

#### **BOLSA ATLETA - EDITAL INTERNO 2018**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) informa que estão abertas de **16 a 27 de abril de 2018**, as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de Bolsa Atleta em 2018, que serão disponibilizadas para estudantes atletas que participam de modalidades individuais e que estejam regularmente matriculados nos cursos de Graduação.

#### 1.OBJETIVOS

- a) Incentivar a participação dos estudantes da UFF em atividades esportivas individuais e contribuir para a melhoria do seu desempenho acadêmico e em competições esportivas;
- b) Viabilizar recursos aos estudantes que possam cobrir parte dos custos para aquisição de material esportivo, inscrições em competições, transporte, hospedagem e alimentação durante eventos esportivos.

## 2. NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas um total de 15 bolsas (5 para deficientes) no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para diversas modalidades esportivas individuais.

### 3. DOS CANDIDATOS À BOLSA

Para participar do Programa Bolsa Atleta o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense;
- II. Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (n\u00e3o se aplica para alunos ingressantes);
- III. Estar inscrito em número de disciplinas compatível com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF;
- IV. Não receber outra modalidade de bolsa na UFF;
- V. Estar apto à prática esportiva a que se propõe, comprovado através de atestado médico;
- VI. Não estar inadimplente junto à SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou junto a qualquer outro órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de valores indevidamente recebidos, até que seja comprovada a resolução da pendência.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

Local: PROAES - Coordenação de Apoio Acadêmico - Rua Miguel de Frias, nº 9, Reitoria da UFF, Prédio Anexo, Icaraí, Niterói, Rio de Janeiro.

Horário: 10 às 16 horas

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso (Anexo II);
- c) Plano de estudos e histórico escolar do período vigente;
- d) Comprovantes de participação em competições esportivas nos últimos dois anos na modalidade descrita na ficha de inscrição;
- e) Atestado médico comprovando estar apto à prática esportiva a que se propõe;
- f) Plano de atividades para o período da bolsa.

### 5. DO PERÍODO DA BOLSA

A vigência da Bolsa será de maio a dezembro de 2018.

## 6. DA SELEÇÃO

A seleção e classificação dos selecionados serão realizadas pela Coordenação de Apoio Acadêmico da PROAES, de acordo com a análise do desempenho do aluno atleta em competições nos últimos dois anos na modalidade onde realizou a inscrição.

No caso de empate, serão obedecidos os critérios abaixo, na ordem apresentada para o desempate:

- a) Maior CR;
- Maior número de participações em competições esportivas realizadas ao longo do ano anterior;
- c) Maior idade.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos candidatos selecionados será feita via internet, pelo endereço eletrônico <a href="http://www.uff.br">http://www.uff.br</a>, a partir de 04 de maio de 2018.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

A concessão da bolsa Atleta será mantida observando-se os seguintes requisitos:

- a) Freqüentar regularmente as aulas do seu curso durante a vigência da bolsa;
- b) Permanecer com CR igual ou superior a 6,0;
- c) Participar de treinamentos e competições esportivas;
- d) Representar adequadamente a Universidade Federal Fluminense nos eventos e competições externas ou internas, respeitando a disciplina e a ética desportiva.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS

Ocorrendo vacância, ocorrerá substituição de concessão de bolsa automaticamente, para o

primeiro candidato da lista de espera do processo seletivo.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa Atleta.

A concessão de Bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros destinados à

Bolsa Atleta e aos critérios técnicos.

Caberá aos estudantes contemplados com a Bolsa Atleta:

a) mencionar o apoio do Programa Bolsa Atleta PROAES/UFF em entrevistas concedidas

a jornais, revistas, rádio, TV, etc.;

b) utilizar materiais fornecidos pela universidade nas competições, quando

disponibilizados;

c) conceder a UFF o direito de uso de som e imagem dos atletas para fim de confecção de

material e campanhas institucionais.

Semestralmente, o estudante contemplado deverá apresentar à PROAES o relatório das

atividades realizadas com apoio do programa Bolsa Atleta, anexando freqüência em

treinamentos e certificados de participação em competições esportivas individuais.

Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos

Estudantis - PROAES.

Thiago Soares Risso Possas

Coordenador de Apoio Acadêmico – PROAES

Siape 1236347



# ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA 2018

## 1.IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME			MATRÍCULA	
CURSO	PERÍODO		TELEFONE	
EMAIL	CPF		CELULAR	
2.MODALIDADE				
DESCRIÇÃO DA MODALIDADE ESPORTIVA INDIVIDUAL				
ANEXAR COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS INDIVIDUAIS NOS ÚLTIMOS				
DOIS ANOS NA MODALIDADE DESCRITA				
_				
3. DECLARAÇÃO				
3.1. A inscrição efetuada implica r Bolsa Atleta (Instrução de Serviço			dições estabelecidas no Programa	
3.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.				
3.3. Local e data:		3.4. Assinatura do	proponente:	
		•		

Comprovante de entrega da inscrição no Programa Bolsa Atleta 2018				
Recebedor:				
Niterói,	de de			



## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO BOLSA ATLETA 2018

Eu,	RG Nº
, CPF	, aluno (a) regularmente
matriculado no Curso de	,
Matrícula UFF, c	omprometo-me a apresentar semestralmente,
durante a vigência da Bolsa Atleta, maio a	dezembro 2018, o relatório das atividades
realizadas, freqüência em treinamentos e o	ertificados de participação em competições
esportivas com apoio do programa Bolsa Atleta.	
Declaro estar ciente que a não entreg	ga do relatório implicará na perda da bolsa e
inviabilização de novas solicitações de auxílio na	PROAES.
Niterói,dede	
Assinatura	ı do aluno